

PROJETO DE LEI 01-00461/2012 do Vereador Natalini (PV)

“Dispõe sobre a revogação de dispositivo da Lei nº 11 733, de 27 de março de 1995 que instituiu a cobrança de preço público para Inspeção veicular dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados o § 2º, do art. 3º e o art. 4º, ambos da Lei nº 11.733, de 27 de março de 1995.

Art. 2º - O ônus pela realização da inspeção de que trata o art. 1º da Lei nº 11.733, de 2005 será suportado, exclusivamente, por dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012 Às Comissões competentes.”